



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

DECRETO N° 10.658 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

**“DECLARA SEM EFEITOS O DECRETO N° 10.443 DE 02
DE JULHO DE 2019.”**

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados/MG, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 70 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o documento anexo, encaminhado pelo INSS, informando a não concessão de aposentadoria por invalidez a Servidora Cleusa Maria de Jesus (benefício n° 6283942826);

CONSIDERANDO que a comunicação do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) foi protocolada na Prefeitura em 31 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no inc. V, do art. 33, da Lei Complementar 064 de 2017;

DECRETA:

Art. 1.º – Fica declarado **sem efeitos** o Decreto n° 10.443 de 02 de julho de 2019, que declarava vacância do cargo de **GARI**, ocupado pela servidora **CLEUSA MARIA DE JESUS**, matrícula n° 577, em virtude de aposentadoria por invalidez concedida pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Art. 2º - Fica declarado que a servidora retomará suas atividades como gari, justificadamente por decisão do INSS em reprová-la em perícia médica que concedia aposentadoria á mesma.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 31 de agosto de 2021.

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal